



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA DO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

**ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO INTERNA DA MESA DIRETORA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

No dia 14 de março de 2022, às 17h, realizou-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, a 1ª (primeira) reunião interna da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, encontrando-se presentes, o Presidente da Câmara Municipal, vereador EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES, o Vice-Presidente, vereador NATHAN CALEBE SEMIÃO, o Secretário, vereador DARCI CARDOSO DA SILVA e o novo Assessor Jurídico, o senhor Dr. RICARDO ALEXANDRE LIMA. Prosseguindo na mencionada reunião, o Assessor Jurídico da Casa, fez o uso da palavra apresentando aos membros da Mesa Diretora, diversos assuntos de interesse da Mesa Diretora, sendo eles: **PAUTA 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2022:** Quanto ao referido processo, que foi recomendado pelo Controle Interno, na pessoa da senhora FÁTIMA APARECIDA COSTA DE SOUZA, que tem como objetivo, a normatização de cessão de empréstimo deste Poder Legislativo, o Assessor Jurídico, Dr. RICARDO ALEXANDRE LIMA, fez uma explanação de seu inteiro teor, verificando e analisando toda a documentação anexa ao mesmo. O senhor Assessor Jurídico manifestou-se no sentido que a regulamentação é necessária para disciplinar os empréstimos do Plenário, que vem gerando imensas dúvidas e transtornos dentro do Poder Legislativo. Após a explanação do Assessor Jurídico, o Presidente da Mesa Diretora, senhor EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES, fez o uso da palavra, falando da convocação feita para tal reunião, e agradeceu o Vice-Presidente e o Secretário pela presença. Concluindo, os Membros da Mesa Diretora, concordaram com a recomendação apresentada pelo Controle Interno da Casa, devendo a recomendação ser elaborada em forma de Projeto de Lei e encaminhado, urgentemente, ao Plenário para deliberação. O senhor Vice-Presidente e o Secretário, alegaram que o projeto está correto, pois, o Plenário





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA DO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101  
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.  
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br  
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

está sendo utilizado de forma equivocada e a normatização seria mais imparcial e disciplinará a condução dos futuros empréstimos, tudo dentro da legalidade. **PAULA 2. CONCURSO PÚBLICO:** Já em relação a pauta 2, pelo senhor Presidente foi apresentado toda a documentação existente na Casa quanto ao TAC firmado entre este Poder e o Ministério Público local. O Presidente fez o uso da palavra e salientou sobre a recomendação feita pela Promotoria de Justiça de nossa Comarca, no sentido da real necessidade de realização de um Concurso Público na Câmara Municipal de São José da Barra/MG estaria correta. O Assessor Jurídico alertou pela urgência da realização do concurso e colocou à disposição para elaborar um projeto base para análise posterior pela Mesa e sugeriu que o Controle Interno também o ajudasse nesta tarefa, pois, justamente o Controle Interno atualmente é função do único cargo efetivo da Casa, sendo que conhece a realidade do Poder Legislativo e seus respectivos interesses, principalmente técnicos, demonstrando mais transparência e legalidade na elaboração do projeto. Disse ainda que a situação da Câmara Municipal é lastimável, pois, é inadmissível a Casa ter apenas 02 (dois) cargos efetivos e sua maioria ser formada por comissionados. Por fim, esclareceu que diante deste fato, várias ilegalidades estão sendo praticadas dentro do Poder Legislativo Municipal, pois, os cargos existentes, além de não serem devidamente qualificados carecem de legalidade principalmente por realizarem serviços de cargos efetivos, o que em seu entendimento deve ser reparado o mais urgente possível, inclusive sob pena de responsabilidade. Os membros da Mesa concordaram, por unanimidade, com as palavras do Assessor Jurídico e determinaram que se dê início ao amplo estudo para elaboração de um projeto que deverá ser apresentado primeiramente à Mesa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a Reunião e a presente ata foi lavrada, lida e aprovada, por unanimidade, dos Membros da Mesa Diretora presentes. E, eu, Paula WESLEI CRISTIAN PIMENTA,

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG**  
**ASSESSORIA DO LEGISLATIVO**

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Assessor do Legislativo, fiz esta ata, que uma vez achada conforme, vai assinada por mim, por todos os presentes e será registrada e arquivada junto à Secretaria Geral.

**EDMAR DOS SANTOS GONÇALVES**  
Presidente

**NATHAN CALEBE SEMIÃO**  
Vice-Presidente

**DARCI CARDOSO DA SILVA**  
Secretário

**RICARDO ALEXANDRE LIMA**  
Assessor Jurídico da Câmara  
Municipal de São José da Barra